

Publicado no D.O.E. nº 9673
Dia 08, 04, 16



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

4º Termo Aditivo Convênio nº 201/2014
SEDS/APAE Cascavel

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 201/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PROCESSO nº 13.258.442-7

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel**, com sede à Rua Manaus, nº 3.990, Bairro Recanto Tropical, CEP 85.817-130, CNPJ/MF nº 75.905.786/0001-95, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo Presidente Senhor **Vilson Vilmar Basso**, portador da CI nº 4.186.715-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 773.506.269-91, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 201/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, o prazo (vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, alterada pelo Terceiro Termo Aditivo, fica prorrogado da data de 28/03/2016 até a data de **26/06/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, contempla a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 21/03/2016 – mantendo o mesmo valor do convênio - que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

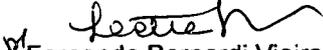
4º Termo Aditivo Convênio nº 201/2014
SEDS/APAE Cascavel

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo.

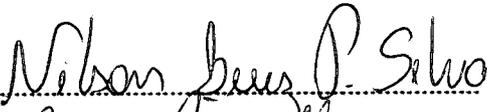
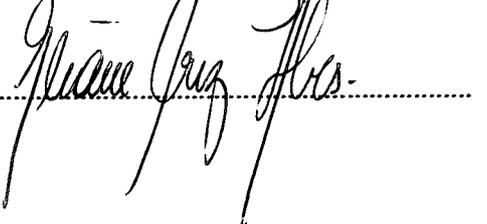
Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 28 de Março de 2016.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social


Wilson Vimar Basso
Presidente da APAE de
Cascavel - PR

TESTEMUNHAS:

1: 
2: 

RG: 5.022.849-5

Eliane Cruz Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR